

OBJETIVOS E PRIORIDADES

- Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da sua competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação.
- Melhorar as capacidades produtivas das PME e o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado.
- Visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento. As operações podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.
- Promover a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, contribuindo para reforçar a orientação exportadora e a competitividade externa da economia portuguesa.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Micro, pequenas e médias empresas (PME).

ÁREA GEOGRÁFICA

OUTRAS REGIÕES (MPr-2024-2)	TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE (MPr-2024-3)
Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)	Territórios de baixa densidade das regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Alentejo e Algarve), definidos pela CIC Portugal 2020.
No caso da região NUTS III do Alentejo Litoral, não são elegíveis as operações que se enquadrem nos setores das energias renováveis, do agroalimentar e do turismo	

TIPOLOGIAS DAS OPERAÇÕES

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (esse aumento deve corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto);
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

TAXAS DE FINANCIAMENTO – OUTROS TERRITÓRIOS (MPr-2024-2)

A taxa de financiamento das operações elegíveis é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, até ao **limite máximo de 40%** (No caso das NUT III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, o limite máximo é de 50% para médias empresas e 60% para micro e pequenas empresas.

- Taxa Base: 25 p.p. para médias empresas e 30 p.p. para micro e pequenas empresas. No caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são de 35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas.

- Majorações:
 - Prioridades de políticas setoriais: 5 p.p. pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10 p.p.: «Indústria 4.0»; «Transição Climática».
 - Criação de emprego qualificado: atribuída em função do número de postos de trabalho qualificados criados:

Nº de postos de trabalho criados (ano cruzeiro)	Majoração
Entre 1 e 3	2%
+ de 4	5%

No caso das candidaturas financiadas pelo Programa Regional do Alentejo, será atribuída uma majoração de 5%, quando se verifique a criação de 2 ou mais postos de trabalho qualificados.

- Capitalização PME: 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada (total do investimento menos incentivo calculado) seja financiada maioritariamente por capitais próprios, designadamente, capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital.

TAXAS DE FINANCIAMENTO – TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE (MPr-2024-3)

A taxa de financiamento das operações elegíveis é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, até ao **limite máximo de 40%** (no caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela esse limite máximo é de 50% para as médias empresas e de 60% para as micro e pequenas empresas):

- Taxa Base: 25 p.p. para médias empresas e 30 p.p. para micro e pequenas empresas. No caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são de 35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas.
- Majorações:
 - Prioridades de políticas setoriais: 5 p.p. pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10 p.p.: «Indústria 4.0»; «Transição Climática».
 - Criação de emprego qualificado: atribuída em função do número de postos de trabalho qualificados criados:

Nº de postos de trabalho criados (ano cruzeiro)	Majoração
Entre 1 e 3	2%
+ de 4	5%

No caso das candidaturas financiadas pelo Programa Regional do Alentejo, será atribuída uma majoração de 5%, quando se verifique a criação de 2 ou mais postos de trabalho qualificados.

- Capitalização PME: 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios, designadamente, capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente», conforme definido no artigo 8.º do REITD; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções (apenas para os setores do turismo e indústria), em casos devidamente justificados no âmbito da atividade inovadora incorporada na operação, e respeitando os seguintes limites:
 - Para operações localizadas nas NUTS II Norte, Centro, Lisboa e Alentejo:
 - 60% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor do turismo;
 - 35% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria.
 - Para operações localizadas nas NUTS II Algarve:
 - 70% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria e turismo;
 - 90% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos.

As operações suscetíveis de apoio devem apresentar um mínimo de despesa elegível total de 300.000 euros e uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior a 25 milhões euros.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO, RESULTADOS E ACOMPANHAMENTO

INDICADORES DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Número de inovações introduzidas na empresa
INDICADORES DE RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none">• Postos de trabalho criados (ETI anual*)• Criação de emprego qualificado (ETI anual*)• Aumento do volume de negócios (%)• Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador (%)
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Aumento da intensidade exportadora (%)• Operações que se inserem na prioridade setorial “Transição Climática”:<ul style="list-style-type: none">○ Redução das emissões de GEE (%)○ Redução do consumo energético (%)○ Redução do consumo de água e/ou outros recursos (%)

(*) O ETI anual corresponde à relação entre as horas de trabalho efetivamente trabalhadas durante o ano civil e número total de horas convencionalmente trabalhadas no mesmo período, de acordo com o estatutariamente estabelecido para a empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

PROGRAMA	OUTROS TERRITÓRIOS (MPr-2024-2)	TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE (MPr-2024-3)
PITD	222 M€	117 M€
PR Norte	64 M€	16 M€
PR Centro	35 M€	15 M€
PR Lisboa	8 M€	
PR Alentejo	5 M€	10 M€
PR Algarve	6 M€	2 M€
TOTAL	340 M€	160 M€

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Fase 1: até 16.09.2024

Fase 2: até 30.12.2024